

COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 6787, DE 2016

Altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis de Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº DE 2017

Suprima-se o § 4º do art. 2º, do substitutivo ao PL nº 6787, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 5889 de 8 de junho de 1973 estatui normas reguladoras do trabalho rural, não se aplicando, evidentemente, aos trabalhadores urbanos.

Não faz qualquer sentido, assim, dizer que uma lei reguladora de trabalho rural, não se aplica a trabalhadores urbanos, pois, dizendo isso ou não, ela não se aplica aos urbanos.

Sala das Sessões,

Dep. Arnaldo Jordy
PPS/PA